



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

Contratada: E. S. DE MORAIS & CIA. LTDA-ME

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos (ar condicionado, notebook, impressora), visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 61BA-E1CC-1766-CBC1.



Ourolândia – Bahia, 28 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA

CNPJ Nº 63.082.648/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

Processo Administrativo: 046/2025. **Contrato** 043/2025. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA. **Contratada:** E. S. DE MORAIS & CIA. LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 16.783.989/0001-97. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de utensílios, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA. **Vigência:** 28/04/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 15.528,00 (quinze mil quinhentos e vinte e oito reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: Câmara Municipal; Projeto/atividade: 1.011 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte de Recurso: 00. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 61BA-E1CC-1766-CBC1.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de utensílios, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA.

Contratado: E. S. DE MORAIS & CIA. LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 16.783.989/0001-97

Prazo de Vigência: 28/04/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 15.528,00 (quinze mil quinhentos e vinte e oito reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourolândia – BA, 28 de abril de 2025.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia



CÂMARA MUNICIPAL DE
OUROLÂNDIA
COMPROMISSO & TRABALHO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ourolândia
Endereço: Rua Alvino Rodrigues, SN,
Centro, Ourolândia-Ba.
CNPJ: 63.082.648.0001-74
camaravereadoresourolandia2023@hotmail.com

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Ourolândia- BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pela Câmara.

Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos (ar condicionado, notebook, impressora), visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA.

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo de três dias úteis **(29/04/2025 à 02/05/2025)**, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia - BA, localizada na Av. Alvino Rodrigues da Silva, s/n, Centro CEP-44718-000, Ourolândia/BA, das 08:00hs às 12:00hs, ou através do e-mail camaravereadoresourolandia2023@hotmail.com. Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (74) 9 81244121.

Ourolândia – Bahia, 28 de abril de 2025.

KARINA SILVA DE JESUS
Agente de Contratação



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ourolândia
Endereço: Rua Alvino Rodrigues, SN,
Centro, Ourolândia-Ba.
CNPJ: 63.082.648.0001-74
camaravereadoresourolandia2023@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BAHIA

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos (ar condicionado, notebook, impressora), visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da aquisição de aparelhos de ar-condicionado, notebook e impressora para atender às demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ourolândia.

A climatização dos ambientes da Câmara Municipal é imprescindível para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, vereadores e ao público que frequenta a Casa Legislativa. Considerando as altas temperaturas registradas no município, a instalação de ar-condicionado visa proporcionar um ambiente confortável para o exercício das atividades legislativas e administrativas.

A aquisição de notebooks destina-se a proporcionar maior eficiência e mobilidade às atividades parlamentares e administrativas. Tal equipamento permitirá que vereadores e servidores realizem suas funções com agilidade. Ademais, os notebooks possibilitam o acesso remoto a sistemas da Câmara, em alinhamento às boas práticas de gestão pública e transparência.

A aquisição de impressoras é necessária para atender à demanda constante por impressão de documentos legislativos e administrativos, como projetos de lei, atas, ofícios, pareceres e materiais de comunicação institucional. A atualização e/ou ampliação de impressoras garantirá a continuidade dos serviços com maior qualidade, eficiência e economicidade, reduzindo falhas operacionais e custos com manutenção corretiva.

Assim, a aquisição dos equipamentos mencionados revela-se imprescindível para a melhoria das condições de trabalho, aumento da eficiência dos serviços legislativos e atendimento ao interesse público, primando pela modernização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ourolândia.

2.2 A definição do quantitativo foi com base na estrutura da Câmara.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Resolução nº 001/2023.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer,*



CÂMARA MUNICIPAL DE
OUROLÂNDIA
COMPROMISSO & TRABALHO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ourolândia
Endereço: Rua Alvino Rodrigues, SN,
Centro, Ourolândia-Ba.
CNPJ: 63.082.648.0001-74
camaravereadoresourolandia2023@hotmail.com

em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 001/2023, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 001/2023, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa **CASA DO CARTUCHO INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 17.232.396/0001-03, apresentado a melhor proposta para a Câmara Municipal;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado **em entrega única**, com prazo de entrega não superior a **20 (vinte) dias** após solicitação.

6.2. Os bens deverão ser entregues na Câmara Municipal, **no horário das 08 horas às 14 horas**.

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

DADOS DOS MATERIAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO				QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR SPLIT SPRINGER AIRVOLUTION 12.000 BTUS				01	3.400,00	3.400,00
02	NOTEBOOK IDEA 15.6 I5-1235U8GB SSD512GB				02	4.800,00	9.600,00
03	MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3250 WI-FI				01	1.700,00	1.700,00
TOTAL:							14.700,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE
OUROLÂNDIA
COMPROMISSO & TRABALHO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ourolândia
Endereço: Rua Alvino Rodrigues, SN,
Centro, Ourolândia-Ba.
CNPJ: 63.082.648.0001-74
camaravereadoresourolandia2023@hotmail.com

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos (ar condicionado, notebook, impressora), visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia/BA.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da Câmara Municipal em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Câmara Municipal.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Alvará de localização e funcionamento;

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Câmara, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail camarmunicipalourolandia2023@hotmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos da Câmara, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Casa na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE
OUROLÂNDIA
COMPROMISSO & TRABALHO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ourolândia
Endereço: Rua Alvino Rodrigues, SN,
Centro, Ourolândia-Ba.
CNPJ: 63.082.648.0001-74
camaravereadoresourolandia2023@hotmail.com

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1.011 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Materiais e Equipamentos Permanentes

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº XXX, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31/12/2025.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE
OUROLÂNDIA
COMPROMISSO & TRABALHO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ourolândia
Endereço: Rua Alvino Rodrigues, SN,
Centro, Ourolândia-Ba.
CNPJ: 63.082.648.0001-74
camaravereadoresourolandia2023@hotmail.com

15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Câmara Municipal de Ourolândia, reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução nº 001/2023.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jacobina/Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Ourolândia/BA, 28 de abril de 2025.

Mariana Vitória de Jesus Silva
Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
OUROLÂNDIA
COMPROMISSO & TRABALHO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ourorândia
Endereço: Rua Alvino Rodrigues, SN,
Centro, Ourorândia-Ba.
CNPJ: 63.082.648.0001-74
camaravereadoresourolandia2023@hotmail.com

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Ourorândia/BA, 28 de abril de 2025.

Givanício Cavalcante de Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA